DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Comunicado	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 082/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.12.01 – Dívida Pública Municipal		
254	3.1.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	670.000,00
256	3.3.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	240.000,00
			TOTAL	**910.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.09.02 - Cultura		
189	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	O.Ser. Terc. Pessoa Juridica	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
		02.023.695.0015.20169.03 - Turismo		
198	3.3.90.39.00	23.695.0015.2016	O.Ser. Terc. Pessoa Juridica	
			Vínculo 01.110.000	60.000,00
		02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiente		
243	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	O.Ser. Terc. Pessoa Juridica	
			Vínculo 01.110.000	130.000,00
		02.12.01 – Dívida Pública Municipal		
253	3.1.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	670.000,00
			TOTAL	**910.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 09 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
CNPJ 44.498.988/0001-36
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, vêm justificar e tornar público a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos dos fornecedores de produtos e serviços imprescindíveis as atividades básicas do Município como o reparo e o abastecimento da frota veicular, fornecimento de água aos prédios públicos, dentre outros, tendo em vista que o atraso no pagamento poderá acarretar a descontinuidade do fornecimento estes produtos e serviços que são de extremada relevância pública.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00.331.788/0012-71)

NF 8938, 8672, 8479 E 8314 R$4.704,,00

IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU (50.753.631/0001-50)

NF 16119, 16120, 15985 E 15986 R$53.349,80

L2F SISTEMAS WEB LTDA ME (12.491.159/0001-35)

NF 5374, 5198 E 5027 R$951,52

RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (20.827.794/0001-79)

NF 2150 R$2.072,89

ANTONIO LAUDICIR TEIXEIRA (031.538.918-42)

NF 09 R$1.400,00

MATOS & PICOLI OCUPACIONAL LTDA (34.468.224/0001-44)

NF 01 R$8.000,00

FERRARINI COM PEÇAS P/ TRATORES LTDA (60.345.675/0001-02)

NF 12621, 12660, 12663 E 12709 R$4.861,13

TREVO AUTO PEÇAS EIRELI EPP (17.049.306/0001-35)

NF 4643, 4642, 4640 E 4641 R$6.926,58

J.E. PASSARELLI ME (18.485.117/0001-78)

NF 161, 73, 74, 75 E 76 R$4.541,00

ARO & LIMA COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTORES (32.887.375/0001-01)

NF 34, 35, 36, 33, 32, 28, 31 E 27 R$5.983,75

RICARDO DONIZETE AZEVEDO DA SILVA (13.086.635/0001-03)

NF 193, 194, 189, 186, 190, 184, 185, 188, 187, 182, 183, 180, 181, 175 E 174 R$5.940,00

CRISTINA ASSUNTA FINI CAREZIA (825.562.298-53)

EMPENHO 1089/2 R$400,00

DANILO EDUARDO TORRES ARO EIRELI EPP (07.249.365/0001-01)

NF 181 R$21.956,00